



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2025 - COFRUTPRO/DENS/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 22 de maio de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 16/2025 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, DE 9 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ*, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC, por meio da Superintendência de Ensino – SUPEN/Unidade de Ensino e Aprendizagem -UNEA/Gerência de Inclusão e Diversidade – GID/Unidade de Educação Escolar Indígena e Quilombola - UEEIQ e da Coordenação do Conselho Nacional de Educação no Piauí – CONSED, torna público o presente Edital, contendo as normas para preenchimento de vagas remanescentes para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: *Contribuições da cultura negra na educação do sul do Piauí***, promovido pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq) e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: *Contribuições da cultura negra na educação do sul do Piauí***, terá como público-alvo funcionários (professores/as, coordenadores/as, gestores/as e servidores/as em geral) das escolas quilombolas e escolas que atendam estudantes quilombolas nos municípios referente aos polos, lideranças quilombolas e demais profissionais da educação interessados na temática da Educação Escolar Quilombola.
2. Ao concluir o curso, o aluno será certificado pelo IFPI com o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: *Contribuições da cultura negra na educação do sul do Piauí***.
 1. para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

1. Os públicos-alvo do curso são:
 1. Professores/as, coordenadores/as, gestores/as e servidores/as em geral das escolas quilombolas e/ou escolas que atendem estudantes quilombolas, lideranças quilombolas e demais profissionais da educação interessados na temática da Educação Escolar Quilombola;

2. As vagas remanescentes estão distribuídas conforme segue:
 - **24 (Vinte e quatro)** vagas para o polo de São João do Piauí;
 - **13 (Treze)** vagas para o polo de São Raimundo Nonato;
 - **25 (Vinte e cinco)** vagas para o polo de Oeiras;
 - **29 (Vinte e nove)** vagas para o polo de Paulistana.
3. O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares do curso e respectiva carga horária.

1. **Quadro I:**

Mod	Tema	Ementa	C/H
01	Território, identidade e cultura do povo Quilombola	Ancestralidade do povo quilombola; territorialidade e identidade quilombola; cultura e patrimônio cultural quilombola; Lutas e resistência históricas do povo quilombola.	20h TU 10h TEC
02	Educação Antirracista	Colorismo; Interseccionalidade; Contra-colonialismo; Racismo Estrutural e Recreativo; Lugar de Fala e Apropriação Cultural; Empoderamento.	20h TU 10h TEC
03	Princípios e Fundamentos da Educação Escolar Quilombola.	Marcos Legais; Educação diferenciada e intercultural; Território, comunidade quilombola e escola; Mestres de saberes, griôs e a EQ; EQ e a BNCC; Trilha para uma pedagogia específica; memória, tradição e EQ; (algum recorte sobre a religiosidade/casas de terreiro)	20h TU 10h TEC
04	Metodologias/práticas pedagógicas para uma educação popular.	Educação popular; Pedagogia do oprimido; teatro do oprimido; pedagogia de projetos (...); Método dialético; Círculos de cultura;	20h TU 10h TEC
05	Alfabetização/letramento Matemática.	Linguagens e práticas de letramento na Educação do Campo e Quilombola; Práxis de educação lógico-matemática para o trabalho e a vida quilombola; etnomatemática.	20h TU 10h TEC

TU – Tempo Universidade

• TEC – Tempo Escola-Comunidade

3. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

1. O Processo Seletivo será composto por meio de análise da documentação de inscrição;
2. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, **diploma de Ensino Médio** e comprovar um dos requisitos a seguir:

1. Estar atuando na rede pública municipal e/ou estadual, em escolas quilombolas ou que atendam alunos de comunidades quilombolas.
 2. Comprovar pertencer a alguma comunidade quilombola;
 3. Ser profissional da educação da rede municipal e/ou estadual de ensino que não atenda alunos quilombolas.
3. A prioridade das vagas será de acordo com o item 3.2
4. A inscrição no edital será realizada, no período de **22/05/2025** a **06/06/2025** até as 23:59h, por meio de formulário eletrônico, utilizando link abaixo:

Link para inscrição: <https://forms.gle/VPjtsRG1RBBkJCfDA>

5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um **ÚNICO POLO**. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo candidato(a), será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.
6. Para completar a inscrição, o candidato deverá:
 1. Anexar cópias dos comprovantes em **documento único** no campo “DOCUMENTOS” do formulário:
 1. Cópia do RG e CPF;
 2. Comprovante de residência;
 3. Comprovante de escolaridade (Certificado de ensino médio ou de graduação reconhecidos pelo MEC);
 4. Declaração que atua em escola quilombola ou que atenda alunos provenientes de comunidades quilombolas (apenas para candidatos que atuam nessas escolas);
 5. Declaração ou holarite para comprovação da atuação no serviço público municipal e/ou estadual (apenas para profissionais da educação que não atuam na educação escolar quilombola);
 6. Declaração de pertencimento da associação da comunidade (apenas para lideranças quilombolas);
7. A comissão não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos(as) candidatos(as).
8. Etapa do Processo Seletivo:
 1. Análise da documentação de inscrição (eliminatória e classificatória);
9. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, utilizar-se-á como critério de desempate:
 1. O candidato que atua em escola quilombola ou que atenda alunos provenientes destas comunidades;
 2. O candidato com vínculo de pertencimento a comunidades quilombolas;
 3. O candidato que atua em escola do município ou estado sem relação com alunos quilombolas;
 4. O candidato com maior idade;

10. A lista de classificação e de espera será publicada no site <https://www.ifpi.edu.br/>.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFPI do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
12. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser enviados para o endereço eletrônico indicado a seguir: neabi.casjp@ifpi.edu.br.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrições com envio de documentos	22/05/2025 a 06/06/2025 (Até as 23:59h)
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2025
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar.	10/06/2025
Resultado final.	12/06/2025

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Jopson Carlos Borges de Moraes

Diretor Geral IFPI - Campus São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI**, em 22/05/2025 07:47:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359976

Código de Autenticação: fc441e9f31

